



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA**

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23/03/2022

(Contém 12 folhas)

ATA Nº 07

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	Rui Jorge Fernandes Simão	(PSD)
Vereador:	Ricardo Miguel Vicente Serra	(PS)
Vereador:		
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:		
Vereadores:	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 23/03/2022

ATA Nº 07

----- Aos vinte e três dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois, no edifício Fajão-Cultura, sito na freguesia de Fajão-Vidual, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor Jorge Alves Custódio, na qualidade de Presidente, e os Vereadores Senhores, Rui Jorge Fernandes Simão, Ricardo Miguel Vicente Serra e João dos Santos Alves. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade justificar a falta de comparência da Senhora Vice-Presidente Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé, por motivos de saúde. -----

----- A reunião foi secretariada por Cidália Maria dos Reis Almeida, Assistente Técnica. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente saudou os presentes e declarou aberta a reunião descentralizada. -----

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1 – Aprovação da Ata da Reunião de Câmara de 14 de março de 2022

----- O Senhor Presidente colocou à consideração a Ata n.º 6 de 14 de março de 2022 e, não havendo nenhuma objeção, foi colocada à votação. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

1.2 – Informações do Executivo Camarário

----- O Senhor Presidente informou o restante Executivo que, no dia 21 do presente mês do corrente ano, foi publicado, em Diário da República, o anúncio do Concurso Público da empreitada «EN344 - KM67+800 A KM75+520 - PAMPILHOSA DA SERRA». -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Presidente deu conta da intenção de não aceitação do Auto de Transferência de competências na área da saúde, enquanto não lograr obter os esclarecimentos para uma execução clara, competente e esclarecida do procedimento de transferência de competências neste sector. -

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Presidente comunicou ao restante Executivo que, no dia 22 do presente mês e corrente ano, foi assinado um Protocolo com a AMA – Agência para a Modernização Administrativa,



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

para a instalação de sete Espaços do Cidadão no concelho, com o objetivo de aproximar as pessoas dos serviços públicos. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- No âmbito da BTL - Bolsa de Turismo de Lisboa, o Senhor Vereador Rui Simão informou o restante Executivo que, no decorrer do certame, a projeção da identidade e cultura pampilhosenses a par da Campanha Primavera superaram as expectativas, tendo constituído, uma vez mais, uma oportunidade de promoção do território e das suas potencialidades turísticas. -----

----- O Senhor Vereador Ricardo Serra felicitou o restante Executivo colimando as iniciativas, que conduziram ao sucesso na afirmação turística do concelho na BTL. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Vereador Ricardo Serra manifestou a sua preocupação com o estado deteriorante da estrada municipal de Janeiro de Baixo a Admoço. -----

----- O Senhor Presidente reiterou que é uma estrada de trânsito proibido, por oferecer perigos constantes. Acrescentou que os serviços da Autarquia têm feito o que é possível, deslocando-se, constantemente, ao local com recursos para minimizar o problema, mas devido à sua gravidade, foi consultado o Laboratório Nacional de Engenharia Civil, por forma a obter garantias técnicas para a uma devida intervenção. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Presidente deu conta aos presentes da evolução das intervenções da Autarquia nas valetas dos Cavaleiros e no viaduto que liga a Mata a Cartamil. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – CÂMARA MUNICIPAL

1.1 – Exercício de Direito de preferência do anúncio 40096/2022 da Casa Pronta

----- O Senhor Presidente apresentou uma informação do seguinte teor:-----

----- O Instituto dos Registos de Notariado enviou uma email ao Município de Pampilhosa da Serra com a informação da inserção do anúncio nº40096/2022, publicado na Casa Pronta, respeitante à transmissão de uma casa de habitação, sita no lugar de Trinhão. A escritura de compra e venda realizar-se-á pelo valor de 70.000,00 €, previsivelmente no dia 29.03.2022 e solicita-se informação sobre a existência de eventuais direitos de preferência da Autarquia, na transmissão do mesmo. --

----- A decisão do exercício do direito de preferência deve ser tomada pelo órgão competente para



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

decidir sobre a aquisição de bens imóveis. Pelo que, atento o valor da transação, não havendo competência delegada no Senhor Presidente da Câmara Municipal, compete à Câmara Municipal a decisão do exercício/não exercício do direito de preferência na transmissão do prédio urbano em questão – art. 33º, nº1, al. g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito legal de preferência sobre o prédio em questão.-----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2 – DIVISÃO FINANCEIRA

2.1 – SERVIÇO DE TESOURARIA

2.1.1 – Resumo Diário de Tesouraria

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria respeitante ao dia 22 de março de 2022, que apresenta os seguintes valores/total de disponibilidades: -----

----- De operações orçamentais: 4.819.227,26 € (quatro milhões oitocentos e dezanove mil duzentos e vinte e sete euros e vinte e seis cêntimos); de Operações Não Orçamentais: 372.639,20 € (trezentos e setenta e dois mil seiscentos e trinta e nove euros e vinte cêntimos), num total de movimentos de Tesouraria de 5.200.425,88 € (cinco milhões duzentos mil quatrocentos e vinte e cinco euros e oitenta e oito cêntimos).-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

3.1 – GABINETE JURÍDICO

3.1.1 – Justificação Administrativa para efeitos de registo predial no âmbito do Procedimento Extraordinário de regularização da situação jurídico-registal de bens imóveis (Prédio Urbano inscrito na matriz predial de Freguesia de Portela do Fojo-Machio, sob o artigo número 1353 - Escola Primária de Maria Gomes) ao abrigo do Decreto-Lei nº 51/2017 de 25 de maio

----- Foi presente uma informação do Gabinete Jurídico do seguinte teor:-----

----- Tendo em conta que o Município de Pampilhosa da Serra continua empenhado na valorização do seu património, e considerando que a antiga Escola Primária de Maria Gomes se encontra omissa



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

na Conservatória do Registo Predial, importa agilizar o procedimento da sua legalização por forma a ser efetuada até maio de 2022, data em que termina a vigência do diploma supramencionado. --

----- Assim, considera-se necessário proceder à legalização do prédio Urbano denominado por "ESCOLA PRIMÁRIA", através de Procedimento Extraordinário de Regularização, por inexistência de documento comprovativo da titularidade e da impossibilidade em o obter, nos termos dos artigos nºs 13º e 14º do Decreto-Lei nº 51/2017 de 25 de maio. -----

----- O prédio em questão pertence ao domínio privado do Município de Pampilhosa da Serra, encontra-se inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Portela do Fojo - Machio sob o artigo nº 1353, conforme caderneta predial anexa, destinado a serviços "Escola Primária", com a área coberta de 204,55 m2 e logradouro de 838,29 m2, a confrontar de Norte com o caminho e Fernando Martins Lopes, Sul com Comissão de Melhoramentos de Maria Gomes e Manuel Garcia Henriques, Nascente com Isilda Antunes e Fernanda Garcia e do Poente com a via pública. -----

----- O prédio supra indicado, veio à posse deste Município em fevereiro de 1992, através da transferência de património e dos equipamentos afetos aos estabelecimentos do 1º ciclo do ensino básico (artigo 26º, Decreto-lei nº 7/2003 de 15 de janeiro). Ao que se conseguiu apurar, tal cedência não foi objeto de protocolo, existindo apenas um ofício remetido pelo Ministério da Educação – Direção Escolar de Coimbra, datado de 18/02/1992. -----

----- Assim, tendo em conta a revogação da legislação supra indicada, urge invocar a Justificação Administrativa através do Procedimento Extraordinário de regularização da situação jurídico-registal de bens imóveis, a fim de legalizar o referido prédio. -----

----- Face ao exposto e atento o facto de o prédio urbano com o artigo matricial nº 1353 da Freguesia de Portela do Fojo - Machio, já ser propriedade do Município há mais de vinte anos, importa, conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara para, em nome do Município, proceder à Justificação administrativa do direito de propriedade sobre o imóvel supra identificado, assinando o respetivo Procedimento bem como, tudo o que se mostre necessário ao indicado fim. -----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara para, em nome do Município, proceder à Justificação administrativa do direito de propriedade sobre o prédio urbano com o artigo matricial nº 1353, da Freguesia de Portela do Fojo - Machio, assinando o respetivo Procedimento bem como, tudo o que se mostre necessário ao indicado fim. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

minuta. -----

3.1.2 – Minuta do Protocolo de Cedência da Antiga Escola Primária de Unhais - o - Velho

----- Foi presente uma informação do Gabinete Jurídico do seguinte teor: -----

----- Na sequência do email rececionado pelos Serviços desta Autarquia em 16/03/2022, sob o registo de entrada nº 4492, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, respeitante à cedência da antiga Escola Primária à Cáritas Diocesana de Coimbra, e na sequência do Despacho proferido pelo Senhor Presidente ao Gabinete Jurídico, cumpre informar: -----

----- Considerando que o Município de Pampilhosa da Serra reconhece o empenho desenvolvido pela intervenção da Cáritas Diocesana no seio da comunidade pampilhosense, nomeadamente pelas respostas sociais existentes, pela aposta conjunta em promover autonomia e individualidade, retardando institucionalização e concedendo serviços diferenciados de proximidade, em prol da população idosa no concelho de Pampilhosa da Serra; -----

----- Considerando prosseguir os seus fins sociais, o Município e a Cáritas Diocesana de Coimbra pretendem continuar o seu apoio à promoção da qualidade de vida da população, numa lógica integrada e fomentando a responsabilidade social das Instituições Locais na promoção dos cuidados ao idoso, promoção da sua autonomia e vida ativa, bem como a satisfação geral deste público que, estatisticamente, é muito representativo na demografia do concelho; -----

----- Considerando que a Cáritas Diocesana de Coimbra no âmbito da Resposta Social de Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) a operar na freguesia de Unhais-o-Velho, carece de um Edifício nesta freguesia, para o fornecimento e apoio das refeições, cuidados de higiene e conforto pessoal, tratamento de roupas, higiene habitacional, atividades de animação e socialização, ajuda nas atividades da vida diária, destinado à prestação de serviços no âmbito do apoio domiciliário à população residente naquela freguesia; -----

----- Considerando que o edifício da antiga Escola Primária, constitui um bem que importa preservar e salvaguardar, quer pelo seu valor patrimonial, quer pelo valor estimativo e emocional que tem para a comunidade local onde está inserido; -----

----- Considerando que é importante encontrar utilizações alternativas para aquele espaço; -----

----- Considerando que a gestão de tal imóvel, embora da competência da Câmara Municipal, não rentabilizará os seus recursos humanos e / ou financeiros; -----

----- Considerando que devido a vários fatores, que são do conhecimento público, a população



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

escolar do concelho tem vindo a diminuir progressivamente, e que por força dessa redução das crianças em idade escolar, as escolas primárias do concelho encerram por falta de alunos; -----

----- Considerando que nos termos do nº 2 do artigo 23º da Constituição da República Portuguesa, as Autarquias são *"pessoas coletivas territoriais dotadas de órgãos representativos que visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas"*, constituindo, portanto, atribuições do Município tudo o que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas e designadamente entre muitas outras competências, a administração dos bens móveis do seu domínio privado; -----

----- Nesse âmbito, compete-lhe velar pela conservação de todas as estruturas ligadas à Educação e ao Ensino Básico. -----

----- Considerando que o Município de Pampilhosa da Serra tem desempenhado um papel de extrema importância na promoção da melhoria das condições de vida da população, bem como no exercício de cidadania a nível concelhio, em articulação estreita com as freguesias e as Instituições Locais, nomeadamente a Cáritas Diocesana de Coimbra, que tem desempenhado o papel de entidade parceira ativa ou assumindo-se como entidade de suporte em Programas/Medidas/Projetos locais ao longo dos últimos anos; -----

----- Considerando que é obrigação do Município empreender esforços, juntamente com as freguesias, no sentido de não deixarem "morrer" estruturas físicas que constituíram, ao longo de muitos anos, verdadeiros baluartes da educação e cultura, e assim tem sido feito, há já alguns anos, através da cedência do uso e fruição daqueles imóveis às Entidades, tendo em conta a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações e o acesso e utilização pelas comunidades locais; -----

----- Considerando que constituem atribuições dos Municípios, designadamente nos domínios do equipamento rural e urbano, ação social e promoção do desenvolvimento, cfr. as alíneas a), h) e m) do nº 2 do artigo 23º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, na sua atual redação em vigor; -----

----- Considerando que a concretização dessas atribuições se traduz em competências materiais da Câmara Municipal para *"Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal"* cfr. a alínea ee), do nº 1 do artigo 33º do citado Regime Jurídico das Autarquias Locais; para *"Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de*



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos" cfr. a alínea o), do nº 1 do artigo 33º do mencionado Regime Jurídico das Autarquias Locais; e, de entre outras, para "Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças " cfr. a alínea u), do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----

----- Assim, -----
----- Em cumprimento das orientações e do Despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, submete-se à apreciação e deliberação do Executivo Camarário a minuta de Protocolo de Cedência. -----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade aprovar a Minuta de Protocolo de Cedência da Antiga Escola Primária de Unhais-o-Velho à Cáritas Diocesana de Coimbra, no âmbito da Resposta Social de Serviço de Apoio Domiciliário a operar na freguesia de Unhais-o-Velho. Mais deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal ou ao seu substituto legal para a competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.1.3 – Alteração da Designação da Toponímia na localidade de Vidual de Cima, freguesia de Fajão – Vidual

----- Foi presente uma informação do Gabinete Jurídico que aqui se dá por integralmente reproduzida, na sequência do ofício dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, sob o registo de entrada nº 10700, nos Serviços desta autarquia, em 08/09/2021, subscrito pelo Senhor Presidente da Direção da Liga de Melhoramentos da Freguesia de Vidual de Cima, a informar que a Assembleia Geral manifestou a vontade de o Largo do Lavadouro em Vidual de Cima passasse a ter a designação de Largo Comendador Aurélio Pereira e o Polidesportivo da Lomba do Seladinho passasse a ter a designação Polidesportivo Carlos Pereira, tendo sido aprovado tal manifestação por unanimidade. -----

----- Considerando que compete à Câmara Municipal estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações, após parecer correspondente da junta de freguesia, cfr. a alínea ss) do nº 1 do



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, atenta a sua atual redação em vigor; -----

----- Considerando que de entre outras, é competência material da Junta de Freguesia emitir parecer sobre a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, cfr. o disposto na alínea w), do nº 1 do artigo 16º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação em vigor; -----

----- Considerando o parecer favorável da Junta de Freguesia de Fajão-Vidual, em que por sessão ordinária, realizada em 16/01/2022, deliberou por unanimidade aprovar a designação proposta pela Liga de Melhoramentos da Freguesia de Fajão-Vidual: Largo Comendador Aurélio Pereira e Polidesportivo Carlos Pereira, nos termos da alínea w) do nº 1 do artigo 16º do Regime Jurídico das Autarquias Locais da citada Lei; -----

----- Considerando que a designação toponímica consiste na indicação completa de um topónimo, contendo o nome próprio do espaço público, o tipo de topónimo e outros elementos que compõem a placa ou marco toponímico; -----

----- Considerando que para além do seu significado e importância como elemento de identificação geográfica dos imóveis, das localidades e dos lugares, a toponímia é também, enquanto área de intervenção tradicional do poder local, reveladora da forma como o município encara o património cultural; -----

----- Considerando que as designações toponímicas estão intimamente associadas aos valores culturais das populações que aí habitam, assumindo-se como uma forma de perpetuar valores, factos, figuras de relevo, épocas, usos e costumes, individualidades regionalistas, contribuindo para a preservação da identidade cultural que não pode nem deve ser descaracterizada; -----

----- Considerando que a alteração da designação da toponímia compete à Câmara Municipal, por iniciativa própria ou sob proposta de outras Entidades, "in casu" pela Liga de Melhoramentos da Freguesia de Vidual de Cima, em que propõe que: -----

1 – O Largo do Lavadouro sito na localidade de Vidual de Cima passe a ter a designação de Largo Comendador Aurélio Pereira; -----

2 – O Polidesportivo da Lomba do Seladinho, sito na localidade de Vidual de Cima passe a ter a designação de Polidesportivo Carlos Pereira. -----

----- Face a todo o supra exposto, propõe-se a apreciação da presente Proposta pela Câmara Municipal e que a Câmara Municipal delibere: -----

1 – Aprovar ou não aprovar a alteração da Designação da Toponímia Largo Comendador Aurélio



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Pereira; -----

2 - Aprovar ou não aprovar a alteração da Designação da Toponímia Polidesportivo Carlos Pereira.

3 - Sugere-se no caso da presente Proposta ser acolhida pelo Órgão Decisor, Câmara Municipal, que se dê conhecimento ao Departamento de Obras e Urbanismo, para efeitos de procedimentos internos a adotar; ao Património afeto à Divisão Financeira para efeitos de inscrição no cadastro; e respetiva comunicação aos CTT. -----

----- Permitam-me, ainda, sugerir que, nessa sequência, a Liga de Melhoramentos da Freguesia de Vidual de Cima seja notificada do teor da deliberação que seja tomada pela Câmara Municipal, bem com a Freguesia de Fajão-Vidual. -----

----- Após a apresentação da presente informação, o Senhor Vereador Ricardo Serra pediu a palavra para deixar o seu agradecimento ao Senhor Presidente da Direção da Liga de Melhoramentos da Freguesia de Vidual de Cima e a todos os que contribuíram para a proposta apresentada. -----

----- De seguida, o documento foi colocado a votação. -----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade aprovar a alteração da Designação da Toponímia na localidade de Vidual de Cima, freguesia de Fajão – Vidual, nos termos da presente proposta. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.2 – SERVIÇO DE TAXAS E LICENÇAS

3.2.1 – Pedido de Atribuição de Tarifário Social de Serviços de Água

----- Foi presente uma informação do Serviço de Taxas e Licenças do seguinte teor: -----

----- Tendo o (a) munícipe, consumidor de água nº01314050, residente na localidade de Ponte de Fajão, freguesia de Fajão- Vidual, concelho de Pampilhosa da Serra, solicitado ao abrigo do nº7 do artigo 6º do DL 147/2017 de 5/12, a atribuição de Tarifário Social, informa-se: -----

- De acordo com a alínea d) do nº2 do artigo 2º do DL 147/2017 de 5/12, os beneficiários de prestação de Abono de Família são elegíveis para a atribuição Tarifário Social, por ser uma das premissas de situação de carência económica; -----

- Face ao exposto entende-se que o munícipe cumpre os preceitos para que o pedido seja deferido, pelo que se deixa à consideração superior. -----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade atribuir o Tarifário Social ao



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

consumidor de água nº01314050. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

5 – DIVISÃO SOCIOCULTURAL E EDUCATIVA

6 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

III – PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO

----- A Câmara Municipal, concedeu uma hora de período aberto ao público, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- O Senhor Presidente informou que tinha cinco inscrições e deu a palavra aos inscritos por ordem de inscrição.-----

----- Dada a palavra ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Fajão-Vidual, o Senhor Carlos Simões saudou e agradeceu a presença de todos e felicitou, em nome da freguesia, o Executivo Camarário pela presença na freguesia de Fajão-Vidual. -----

----- O Senhor Presidente agradeceu as palavras e deu conta que, devido ao mau tempo, faltou cumprir o périplo por algumas aldeias da freguesia. Posto que, em data e condições oportunas, essas aldeias seriam visitadas para ouvir os ensejos e preocupações dos seus habitantes. -----

----- De seguida, foi dada a palavra ao Senhor José Morais, residente na Ponte de Fajão, que questionou o Executivo Camarário sobre a possibilidade de abertura de uma estrada para o Vale do Ceiroco e sobre a eventualidade de construção de açudes. -----

----- O Senhor Presidente referiu que, mesmo não estando prevista a construção da estrada, seria avaliada a viabilidade dessa possibilidade. No que respeita à construção de açudes, o Senhor Presidente indicou que a mesma deverá obedecer a um processo criterioso e moroso pela APA, sendo que a Autarquia, de momento, poderia proceder, apenas, a melhorias para a manutenção dos já edificados. -----

----- Seguidamente, usou da palavra o Senhor Hugo Lobo, residente no Porto da Balsa, que solicitou informações ao Executivo Camarário sobre as intenções de contributo para a dinamização turística e económica do espaço florestal concelhio. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- O Senhor Presidente reiterou que o espaço florestal era de extrema importância e que a reflorestação do concelho carecia de um investimento de fundo. Acrescentou que os fundos comunitários eram muito limitados para esse tipo de projetos. Por último, informou que a Câmara Municipal através da Florestgal tem intentado candidaturas, que, ainda, não lograram de aprovação.

----- Dada a palavra ao Senhor Aurélio Campos, membro da Comissão de Melhoramentos do Ceiroquinho, residente em Coimbra, o Senhor Aurélio iniciou a sua intervenção com a parabenização do Executivo pela divulgação do concelho na BTL e, de seguida, pediu informações ao Senhor Presidente sobre a situação do hotel, a existência de projetos rodoviários intermunicipais e, por último, a ligação do município ao GAL. -----

----- O Senhor Presidente, em nome do Executivo, agradeceu as palavras e procedeu aos esclarecimentos solicitados, dando conta que, atualmente, não existiam verbas para estradas intermunicipais e que, efetivamente, a Autarquia pertencia ao GAL – Gabinete de Ação Local. Por último, referiu que o hotel era um investimento privado e que, de acordo com o proprietário, haveria a possibilidade de venda ou arrendamento. -----

----- Por fim, usou da palavra a Senhora Tânia Cruz, residente no Vidual, que felicitou o Executivo pela presença na sua freguesia e sugeriu que se sensibilizasse as Juntas de Freguesia para a reformulação da toponímia. -----

----- O Senhor Presidente agradeceu e deu conta que a autarquia já solicitou às Juntas de Freguesia a atualização toponímica. -----

----- Esgotado que foi o tempo e não tendo aparecido mais nenhum munícipe, o Senhor Presidente deu por terminado o período aberto ao público. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezanove horas e quarenta minutos, pelo que, de tudo e para constar se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada foi posteriormente assinada pelo Senhor Presidente, Jorge Alves Custódio, e por mim, Cidália Maria dos Reis Almeida, que a redigi e subscrevi. -----




